

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 172/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Sector requisitante: Secretaria de obras	Telefone: (55) 933004038
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 50.	E-mail: secretariadeobrascapaodocipo@gmail.com	
Responsável pela demanda: Aldonei Simão Soares de Camargo		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Dispensa de licitação pequeno valor ☒ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente	☐ Pregão ☐ Diálogo competitivo ☐ Leilão

Justificativa da necessidade da contratação:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 316			
Projeto/Atividade:					
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa para execução de central pedical de gás liquefeito de petróleo-GLP e rede de distribuição para 12 unidades autônomas (pontos de consumo) no pavilhão de eventos amândio Alcântara, em capão do cipó. segue anexo com etapas pretendidas					
Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	01		Execução de central predical de gás liquefeito de petróleo – GLP e rede de distribuição para 12 unidades autônomas (pontos de consumo)		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral):	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	Obs:

De preenchimento da Empresa	
Data: 27/05/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 172/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.	

Aldonei Simão Soares de Camargo
Secretário(a) de Obras

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: / /20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



Execução de central predial de gás liquefeito de petróleo-glp e rede de distribuição para 12 unidades autônomas (pontos de consumo).

1. execução e instalação de coletor para central predial de glp com tubo preto sch 40 a. 106 % sem costura e conexões preto 300 lbs npt, contendo regulador de pressão de 1º estágio (ap). 04 (quatro) pontos de coleta em 02(duas) baterias individuais com válvulas de corte tripartida 3/4 com 04 (quatro) pig tail incluso. Acondicionado em suporte conforme normas técnicas (nbr).
2. Registro geral de corte na parte externa do abrigo da central predial de gás liquefeito de petróleo.
3. Rede principal tubo de alumínio para gás 26 x 3mm
4. Distribuição tubo de alumínio para gás 20 x 2mm
5. Nas 12 (doze) unidades autônomas (pontos de consumo) será instalada válvula p-02 12.
6. Acompanhamento de responsável técnico e ao final expedição de rrt/art com laudo de estanqueidade.
7. Alimentação
8. Deslocamentos
9. Serviço de torno
10. Expedição de nota fiscal e pagamentos de impostos gerados sobre a nota fiscal.

Correrão por conta dos contratantes:

1. Alvenarias da central predial de gás liquefeito de petróleo que abriga os quatro cilindros p-45.
2. Borboletas e reguladores de pressão (2º estágio) com mangueiras.
3. Contratação da empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo e fornecimento de 04(quatro) Cilindros p-45
4. Instalação dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio previsto no ppci
5. Fornecimento de local para alojamento provisório de 02 (duas) colaboradores.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: É necessária a contratação de empresa para a realização de central predial de gás liquefeito de petróleo-glp e rede de distribuição para 12 unidades.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto na aquisição de contratação de empresa para executar o serviço de central predial de gás liquefeito de petróleo e instalar rede de distribuição para 12 pontos no Pavilhão de eventos Amandio Alcântara, para auxiliar em futuros eventos que acontecerem no local.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é, de acordo com o descrito no documento de formalização das demandas nº172/2024 (SEC. DE OBRAS).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

O prazo de execução é de 05 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da contratação de empresa para a realização de serviços de execução de central predial de gás liquefeito de petróleo a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art 75. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço deverá ser em até 05 dias úteis após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisa com fornecedor, Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$19.162,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058 – MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00 (320) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 03 de Junho de 2024.


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal


Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: É solicitada a contratação de empresa para a execução de central predial de gás liquefeito de petróleo-glp e rede de distribuição para 12 unidades autônomas.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento tem como necessidade do serviço de execução e instalação de tubulação de gás liquefeito de petróleo-glp no pavilhão de eventos Amandio Alcântara, para dar suporte a futuros eventos que serão realizados no mesmo.

02. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

04. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação dos equipamentos e serviço técnico está descrita no documento de formalização das demandas nº 172/2024 (SEC. DEOBRAS).

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$: 19.162,00. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores e busca junto ao PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

06. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços de colocação de equipamento e suporte técnico.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa para a aquisição de itens como:

Serviço de execução e instalação de central predial de gás liquefeito de petróleo-glp e rede de distribuição para 12 unidades, para melhor execução de futuros eventos realizados no Pavilhão Amandio Alcântara.

08. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Sec. De Gestão e Planejamento não identificaram providências prévias para realizar a referida contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



Dara Erotilde Silva da Silva

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 03/06/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 128/2024
Processo Administrativo nº 170/2024
Objeto: "Contratação de empresa para execução de central de gás liquefeito de petróleo – GLP."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Obras
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **214/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 128/2024**, para a contratação da empresa **FIRE SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA**, para execução de central predial de gás liquefeito de petróleo – GLP e rede de distribuição para 12 unidades autônomas, com estimativa de valor de **R\$ 19.162,00** (dezenove mil, cento e sessenta e dois reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 25 de junho de 2024.


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 214/2024

Processo Administrativo nº 170/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 128/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: "Contratação de empresa para execução de central de gás liquefeito de petróleo – GLP."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

De início, convém registrar que compete à esta Assessoria Jurídica a prestação de consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo discutir aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico decorrem do princípio da deferência técnico-administrativa e da lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Nessa perspectiva, registra-se que as manifestações da Assessoria Jurídica serão adstritas ao caráter puramente jurídico e de natureza opinativa, não vinculativas, portanto, para o gestor público que, de forma justificada, poderá adotar orientação diversa. O parecer ora exarado reveste-se de característica obrigatória, mas não vinculante.

Registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Cumprе esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a realização de execução de central predial de gás liquefeito de petróleo – GLP e rede de distribuição para 12 unidades autônomas (pontos de consumo) no pavilhão de ventos Amandio Alcântara, que será utilizado em eventos futuros.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 172/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Justificativa da servidora;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 19.162,00 (dezenove mil, cento e sessenta e dois reais), **porém, desde que o valor do somatório total não ultrapassar o limite estabelecido no dispositivo citado acima.**

Desde já **sugere-se** que seja apurado pelo setor competente ou ainda sob a égide da secretaria solicitante (o seu gestor), todas as despesas correlacionadas a natureza do objeto da presente contratação, do presente exercício financeiro, de modo a atestar que o somatório total não superará o limite estabelecido na lei para a referida contratação. Considerando que a contratação esteja dentro dos limites do Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21, poderá ser realizada.

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 172/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Obras, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras, Atividade 2058*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Considerando, a peculiaridade da natureza da contratação que foge ao sistema comum do mercado, foi realizada cotação com fornecedores diretos, justamente porque houve a dificuldade de enquadramento nos sistemas públicos de consultas de preços, há nos autos do procedimento justificativa da servidora a qual certifica e justifica as pesquisas.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **condicionado às recomendações** opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 25 de junho de 2024.



Marta Giovana Miorança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Procuradora-Geral do Município

OAB/RS 118.854

Portaria nº 133/2024

Jennifer da Silva Sudati
Jennifer da Silva Sudati

Assessora da Procuradoria Jurídica

Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 03 de JUNHO de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação 126/2024- Processo nº 170 para Contratação de empresa para realizar a execução de central predial de gás liquefeito de petróleo – GLP e rede de distribuição para 12 unidades autônomas.

Contratada: FIRE SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA

Valor contratação: R\$: 19.162,00 (dezenove mil e cento e sessenta e dois reais)

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º128/2024 para Contratação de empresa para execução de central predial de gás para 12 unidades autônomas (pontos de consumo) no pavilhão de eventos Amandio Alcântara, sendo utilizado em eventos futuros e assim dando suporte.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para aos eventos em que serão realizado no município, Visando à importância Conforme exposto na justificativa da secretaria de obras em seu documento de formalização das demandas nº172/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS

Atividade: 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00- (320) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 03 de JUNHO DE 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó